



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



## LEI N.º 895 DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de parte de imóvel próprio da municipalidade, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, à Paróquia de Sant'Ana, que será destinado a abrigar as dependências da Capela de Santa Rita de Cássia.

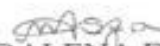
Artigo 2.º - O imóvel mencionado no artigo anterior é o prédio do matadouro municipal, localizado na Rua do Resende, n.º 92, que se encontra desativado.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de agosto de 1999.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA